



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

ADITIVO CONTRATUAL Nº 03/2026 AO CONTRATO Nº 01/2024, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES E O DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO-DIO-ES.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dalmácio Espíndula nº 155, centro, Santa Maria de Jetibá-ES, CNPJ nº 31.815.897.0001-35, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato, representada legalmente pelo Senhor Presidente **CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA**, brasileiro, [REDACTED], portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED], Santa Maria de Jetibá-ES, CEP: 29.645-000, denominada **CONTRATANTE**, e o **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO – DIO-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, na forma de autarquia do Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.161.362/0001-83, sediada à Av. Nossa Senhora da Penha, 714, Ed. RS Trade Tower, 4º andar - Praia do Canto - Vitória/ES CEP 29.055-130, representada por sua Diretora Presidente, Sra. **SANDRA SHIRLEY ALMEIDA**, brasileira, [REDACTED], assistente social, inscrita no CPF [REDACTED] RG nº [REDACTED], nomeada pelo Decreto Estadual nº 1412-S, de 06 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial de 07 de junho de 2023, domiciliado no endereço supra mencionado, ora denominado **CONTRATADO**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Aditivo Contratual tem por objeto o aditamento da Cláusula Quinta do Contrato nº 01/2024, item 5.1, quanto ao prazo para prestação de serviços de publicações de atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1 – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência da contratação iniciando em 23 de fevereiro de 2026 e finalizando em 22 de fevereiro de 2027.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas igualmente signatárias.

Santa Maria de Jetibá-ES, 11 de fevereiro de 2026.

CARLOS ALBERTO
WRUCK

ESPINDULA: [REDACTED]

[REDACTED]

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO WRUCK
ESPINDULA [REDACTED]
Dados: 2026.02.11 08:49:25
-03'00'

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Presidente da Câmara Municipal
Contratante

DIRETORA PRESIDENTE

Contratado

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SANDRA SHIRLEY DE ALMEIDA

DIRETOR GERAL

DP - DIO - GOVES

assinado em 12/02/2026 15:03:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 12/02/2026 15:03:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por LILIANE DO NASCIMENTO (REQUISITADO - AT - DIO - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-CW3GCH>